



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 64 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID			
2.042 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
	Total por Ação:		3.000,00
2.044 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo			26.000,00
	Total por Ação:		26.000,00
2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA			
3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Civil			3.000,00
	Total por Ação:		3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		32.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL			
4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente			90.000,00
	Total por Ação:		90.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		90.000,00
Total Suplementado:			122.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID			
2.044 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.13.00 / 1661 - Obrigações Patronais			1.000,00
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	3.000,00
2.050 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			9.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00
		Total por Ação:	13.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS			
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			3.000,00
		Total por Ação:	3.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO			
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			9.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00
		Total por Ação:	13.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			90.000,00
		Total por Ação:	90.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
		Total Anulado:	122.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53